



**RESOLUÇÃO SEI N° 1758663/2018 - SAS.UAC**

Joinville, 18 de abril de 2018.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

**Resolução nº 012 de 18 de abril de 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 18 de abril de 2018;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Resolução CMAS nº 053 de 8 de setembro de 2015; que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando a Resolução CMAS nº 16 de 09 de maio de 2017; que regulamenta a oferta de programa socioassistencial de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência, em âmbito municipal;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, conforme o ofício 045/2018/SAS/UAF de 11 de abril de 2018, que solicita análise e aprovação referente aos serviços, metas e valores para o cofinanciamento de serviços e programas socioassistenciais da rede privada sem fins lucrativos, a partir de julho/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar quadro de serviços, metas e valores para o cofinanciamento de serviços e programas socioassistenciais da rede privada sem fins lucrativos, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°: 1758795

Estefânia Rosa Basi de Souza  
Presidente do CMAS

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues  
Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 18/04/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 18/04/2018, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1758663** e o código CRC **FFD9D642**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.042743-0

1758663v5

ANEXO - Ofício 045 - Serviços, metas e valores.

NÍVEL DE PROTEÇÃO/EIXO	SERVIÇOS	METAS	VALOR POR VAGA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SCFV - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	200	R\$ 90,14	R\$ 18.028,00	R\$ 216.336,00
	SCFV - IDOSOS	30	R\$ 60,55	R\$ 1.816,50	R\$ 21.798,00
	HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO	258	R\$ 230,91	R\$ 59.574,78	R\$ 714.897,36
	CENTRO DIA	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	IDOSOS GRAU I	0	R\$ 1.345,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	IDOSOS GRAU II	0	R\$ 2.017,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	IDOSOS GRAU III	40	R\$ 2.690,47	R\$ 107.618,80	R\$ 1.291.425,60
	ADULTOS E FAMILIAS	15	R\$ 50,00/DIA	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				Até 10*	R\$ 21.740,00
				De 11 a 20	R\$ 43.480,00
				De 21 a 30	R\$ 65.220,00
				De 31 a 40	R\$ 86.960,00
				De 41 a 50	R\$ 108.700,00
					R\$ 260.880,00
					R\$ 521.760,00
					R\$ 782.640,00
					R\$ 1.043.520,00
					R\$ 1.304.400,00
	TOTAL	677			

\* VAGAS